

Frutal-MG, 26 de junho de 2020.

Prezados,

ASSUNTO: **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.434 DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

A ACIF/CDL- Associação Comercial e Industrial de Frutal e Câmara de Dirigentes Lojistas, **vem por meio deste COMUNICAR** que por decisão do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19 e da Prefeitura Municipal, a partir do dia 29/06/2020 ficam suspensos os alvarás de funcionamento do comércio varejista, lojista, artigos populares e similares, eletrônicos e eletrodomésticos, cosméticos, serviços autônomos e ambulantes, pelo prazo de 14 dias.

Fica ressalvado, o trabalho interno dos funcionários desde que respeitadas as medidas de segurança, sanitárias e distanciamento, uso de EPIs, e ainda, as empresas enquadradas nestes setores poderão realizar as transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone e outros instrumentos, entrega de mercadorias em domicílio (condicional).

IMPORTANTE: Ficam PERMITIDAS as realizações de promoções de mercadorias e produtos mediante MÍDIA DIGITAL E AUDIOVISUAL, vedada a distribuição de panfletos, desde que não limitada a um único dia, a fim de evitar aglomeração de consumidores para a aquisição em dia específico;

ATENÇÃO! Fica PROIBIDA a reunião em espaços públicos (com público superior a dez pessoas), ressalvados casos de comprovada necessidade, sob pena de multa de 100 UFMs (Cerca de R\$ 370,00), que poderá ser DOBRADA em caso de reincidência, por deixar de executar, dificultar, ou opor-se à execução de medidas sanitárias destinadas à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde.

FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EM FRUTAL/MG

No âmbito da iniciativa privada este decreto tem início a partir de 29/06/2020 e vigorará até o dia 12/07/2020, podendo ser revisto a qualquer tempo.

SETOR DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

SETOR DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DELIVERY/ CONDICIONAL	ATENDIMENTO NO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO
Centro de comércio e galerias de lojas;	Interno Das 08h às 18h	DELIVERY/ CONDICIONAL	Não
Clínicas de estética e salões de beleza, barbearias e etc.;	Fechado		Não
Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;	Fechado		Não
Boates, danceterias, salões de dança;	Fechado		Não
Casas de festas e eventos;	Fechado		Não
Feiras, exposições, congressos e seminários;	Fechado		Não

SETOR DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DELIVERY/ CONDICIONAL	ATENDIMENTO NO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO
Clubes de serviço e de lazer;	Fechado		Não
Academia, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;	Fechado		Não
Parques de diversão, parques temáticos e similares; atividades e serviços de profissionais autônomos e ambulantes;	Fechado		Não
Sorveterias, restaurantes, lanchonetes, conveniências, bares, distribuidoras de bebidas e similares;	Interno Segunda a Sexta das 08h às 18h Sábado e Domingo das 08h às 12h	DELIVERY/ CONDICIONAL	Retirada na porta do estabelecimento até as 18h de Segunda à Sexta, após esse horário delivery. Nos Sábados e Domingos até as 12h, após esse horário delivery.
Atividades e serviços de profissionais autônomos e ambulantes;	Fechado		Não
Lojas de artigos populares e similares, eletrônicos, eletrodomésticos, artigos de moda, roupas, cosméticos e etc.;	Interno Das 08 às 18h	DELIVERY/ CONDICIONAL	Não
Igrejas, templos, centros e/ou qualquer estabelecimento de natureza religiosa;	Fechado		Não

SETOR DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

SETOR DE ATIVIDADES ESSENCIAIS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DELIVERY/CONDICIONAL	ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO
Indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;	Segunda a Sexta das 06h às 18h Sábado e Domingo das 06h às 12h	DELIVERY/CONDICIONAL	Segunda a Sexta até às 18h, após esse horário delivery. Sábado e Domingo até às 12h, após esse horário delivery.
Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;	Horário Normal		Horário Normal
Distribuidoras de gás;	Segunda a Sexta das 08h às 18h Sábado e Domingo das 08h às 12h	DELIVERY/CONDICIONAL	Segunda a Sexta até às 18h Sábado até às 12h
Oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Segunda a Sexta até às 18h Sábado até às 12h

SETOR DE ATIVIDADES ESSENCIAIS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DELIVERY/CONDICIONAL	ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO
Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Agências bancárias e similares;	Horário Normal		Horário Normal
Cadeia industrial de alimentos;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Construção civil, assim entendidas as atividades em canteiros de obras, reparos e congêneres;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Lavanderias;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Assistência veterinária e pet shops;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal

SETOR DE ATIVIDADES ESSENCIAIS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DELIVERY/CONDICIONAL	ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO
Transporte e entrega de cargas em geral;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Serviço de call center;	Horário Normal		Horário Normal
Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;	Horário Normal		Horário Normal
Serviços de assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricitista e bombeiro hidráulico;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Serviços de controle de pragas e de desinfecção de ambientes;	Horário Normal		Horário Normal
Atendimento e atuação em emergências ambientais;	Horário Normal		Horário Normal
Comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos;	Horário Normal	DELIVERY/CONDICIONAL	Horário Normal
Estabelecimentos de hotelaria;	Horário Normal		Limitados a recepcionar clientes na quantidade máxima de 50% de sua capacidade de operação

SETOR DE ATIVIDADES ESSENCIAIS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DELIVERY/CONDICIONAL	ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO
Centros de Formação de Condutores, clínicas médicas para exames exigidos e moto pista;	Horário Normal		Nos termos das portarias e recomendações do Detran/MG vigentes
Leilões de gado.	Horário já pré-estabelecido		Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.411/20, desde que cumpridas as exigências da portaria nº 1978 do IMA

No âmbito da iniciativa privada este decreto tem início a partir de 29/06/2020 e vigorará até o dia 12/07/2020, podendo ser revisto a qualquer tempo.

Obs. Setores não listados acima podem entrar em contato com a Prefeitura de Frutal pelo telefone: (34) 3423-2800 para maiores informações.